



PROCESSO	Protocolo SICCAU nº 728060/2018
ASSUNTO	Dispõe sobre a apreciação do requerimento de registro profissional de PAMELA MALENA SANDIN MAZZONDO, com diploma de graduação em Arquitetura expedido em 02 de setembro de 2016 pela Universidad de la República, da cidade de Montevideo, Uruguai, e revalidado pela Universidade Federal de Santa Maria em 04 de abril de 2018.

DELIBERAÇÃO Nº 026/2018 – CEF – CAU/RS

A COMISSÃO DE ENSINO E FORMAÇÃO (CEF-CAU/RS), reunida ordinariamente em Porto Alegre - RS, na sede do CAU/RS, no dia 19 de outubro de 2018, no uso de suas competências que lhe conferem incisos I e VII do art. 93 do Regimento Interno do CAU/RS, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando a Lei nº 12.378/2010, que regulamenta o exercício da Arquitetura e Urbanismo, cria o CAU/BR e os Conselhos de Arquitetura e Urbanismo dos Estados e do Distrito Federal - CAUs;

Considerando as atribuições estabelecidas no artigo 2º da mesma Lei, e detalhadas no artigo 3º da Resolução CAU/BR nº 21, de 05 de abril de 2012;

Considerando a Resolução CAU/BR nº 26, de 2012, alterada pelas Resoluções CAU/BR nº 63, de 2013, nº 87, de 2014, nº 123, de 2016 e nº 132, de 2017;

Considerando a Resolução CAU/BR nº 35, de 2012, alterada pela Resolução CAU/BR nº 132, de 2017;

Considerando que a requerente cumpriu carga horária total, em horas presenciais, de **4.117** horas-aula (60 minutos), número superior ao mínimo de **3.600** horas-aula (60 minutos) exigido pela Resolução nº 2, de 18 de junho de 2007, da CES/CNE- Ministério de Educação e Cultura;

Considerando que, embora a UFSM tenha revalidado o diploma da requerente segundo a “tramitação simplificada”, autorizada pelo MEC para os cursos de instituições estrangeiras que tenham obtido resultado positivo no âmbito da avaliação do Sistema de Acreditação Regional de Cursos de Graduação do MERCOSUL (ARCU-SUL), conforme Resolução CNE/CES nº 03/2016 e a Portaria Normativa MEC nº 22/2016, a equivalência curricular entre as disciplinas cursadas pelo interessado e as Diretrizes Curriculares instituídas pelo MEC foi verificada por esta Comissão, conforme planilha de equivalência curricular apensada a esta deliberação (ANEXO II da Resolução nº 26, de 6 de junho de 2012, alterada pela Resolução nº 87, de 12 de setembro de 2014);

Considerando que, na análise de equivalência curricular realizada por esta Comissão, foi identificada a ausência de conteúdos de Estética e História das Artes no histórico escolar da graduação, utilizou-se a justificativa apresentada pela instituição revalidadora no processo de um egresso da mesma instituição uruguaia, objeto da Deliberação CEF-CAU/RS nº 025/2018, que esclarece através do Ofício nº 36/18-COMGRAD-ARQ, anexo a esta deliberação, que o conteúdo pode ser considerado como cursado, tendo em vista que as instituições de Ensino Secundário do Uruguai participam de uma estruturação interligada ao nível superior, aprofundando abordagens de História da Arte para que o aluno ingresse no Ensino Superior com os conhecimentos gerais exigidos.

Considerando que a Universidade Federal de Santa Maria, instituição de ensino reconhecida perante o Ministério de Educação e Cultura, após análise do cumprimento de exigências para revalidação, emitiu a Apostila de Revalidação, em 04 de abril de 2018, nos seguintes termos:

“O Reitor da Universidade Federal de Santa Maria, RS, Brasil, no uso das atribuições que lhe confere a legislação vigente declara REVALIDADO o Diploma de Graduação do Curso de ARQUITETURA E URBANISMO, da



Universidad de La República, Uruguai, pertencente a PÁMELA MALENA SANDIN MAZZONDO. A revalidação em apreço atende aos dispositivos da Resolução n. 007/2017/UFSM, que regulamenta a matéria da UFSM, foi homologado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão em sua 914ª sessão, de 16 de março de 2018, Parecer 040/2018, da Comissão de Legislação e Normas, Processo n. 045/2018, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão e Processo n. 23081.006234/2018-41, da Divisão de Protocolo, do Departamento de Arquivo Geral, da Universidade Federal de Santa Maria.”

DELIBEROU:

- Apresentar à Comissão de Ensino e Formação do CAU/BR os dados do interessado e sua formação profissional, sugerindo o deferimento de seu registro com o título de ARQUITETA E URBANISTA e atribuições previstas no artigo 3º da Resolução CAU/BR nº 21, de 05 de abril de 2012, para o desempenho das atividades nele relacionadas.

1 - IDENTIFICAÇÃO DO INTERESSADO

Nome completo	Pâmela Malena Sandín Mazzondo
Nacionalidade	Uruguai
Naturalidade	Rivera
Data de nascimento	13/01/1988
Identidade de estrangeiro	M136133-9
CPF	600.049.510-26
Endereço completo de residência no Brasil	Rua Oscar Chaves Garcia, nº 241 – Loteamento Severo de Abreu, Santana do Livramento/RS.

2 - FORMAÇÃO PROFISSIONAL

Instituição de formação	Universidad de la República
Curso de formação	Arquitetura
Cidade	Montevidéu
País	Uruguai
Data de expedição do diploma	02 de setembro de 2016

3 - REVALIDAÇÃO DO DIPLOMA

Instituição de revalidação	Universidade Federal de Santa Maria
Cidade	Santa Maria
UF	Rio Grande do Sul
Data de expedição	04 de abril de 2018

- Por encaminhar o processo ao Plenário do CAU/RS, em atendimento ao artigo 91, §6 do Regimento Interno do CAU/RS, para homologação da presente Deliberação.

Porto Alegre, 19 de outubro de 2018.

CLAUDIO FISCHER

Coordenador

RODRIGO SPINELLI

Coordenador Adjunto

JOSÉ ARTHUR FELL

Membro

PAULO RICARDO BREGATTO



CAU/RS

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio Grande do Sul

Membro

ANA ROSA SULZBACH CÉ

Suplente

ALEXANDRE COUTO GIORGI

Suplente

ANTÔNIO CÉSAR C. DA ROCHA

Suplente

MAURÍCIO ZUCHETTI

Suplente



**RESOLUÇÃO N° 26, DE 06 DE JUNHO DE 2012, ALTERADA PELA RESOLUÇÃO N° 87, DE
12 DE SETEMBRO DE 2014.**

**ANEXO II
EQUIVALÊNCIA CURRICULAR**

PÂMELA MALENA SANDÍN MAZZONDO

Conteúdos Curriculares Mínimos ¹	Histórico escolar do curso estrangeiro	
	Disciplinas	Carga horária
Núcleo de Conhecimentos de Fundamentação	Estética e história das artes ²	Conteúdo abordado na Educação Secundária <i>Historia del Arte</i>
	Estudos sociais e econômicos	<i>Ciencias Sociales - Sociología</i> 52:30
		<i>Ciencias Sociales - Economía</i> 52:30
		<i>Ciencias Sociales – Arquitectura Legal</i> 52:30
	Estudos ambientais ³	Conteúdo abordado dentro dos <i>Anteproyectos</i> . -
	Desenho e meios de representação e expressão	<i>Medios y Técnicas de Expresión I</i> 97:30 <i>Medios y Técnicas de Expresión II</i> 60 <i>Medios y Técnicas de Expresión III</i> 45 <i>Medios y Técnicas de Expresión IV</i> 52:30
	Subtotal	412:30
Núcleo de Conhecimentos Profissionais	Teoria e história da arquitetura, do urbanismo e do paisagismo	<i>Arquitectura y Teoría</i> 97:30
		<i>Historia de la Arquitectura I - Universal</i> 45
		<i>Historia de la Arquitectura II - Latinoamericana</i> 45
		<i>Historia de la Arquitectura III - Nacional</i> 60
		<i>Historia de la Arquitectura IV - Contemporánea</i> 45
		<i>Teoría de la Arquitectura I</i> 60
	Técnicas retrospectivas	<i>Teoría de la Arquitectura II</i> 60
		<i>Confección del inventario patrimonial de Fray Bentos</i> 75
		<i>Tesina Conf. del inventario patrim. de Fray Bentos</i> 45
		<i>Anteproyecto de Arquitectura Introductorio - Scheps</i> 180
	Projetos de Arquitetura, de Urbanismo e de Paisagismo	<i>Anteproyecto de Arquitectura I-a - Scheps</i> 165
		<i>Anteproyecto de Arquitectura I-b - Scheps</i> 165
		<i>Anteproyecto de Arquitectura II-a - Scheps</i> 165
		<i>Anteproyecto de Arquitectura II-b – T+</i> 165
		<i>Anteproyecto de Arquitectura III-a – T+</i> 165
		<i>Anteproyecto de Arquitectura III-b – Apolo</i> 165
		<i>Anteproyecto de Arquitectura IV - Ridaو</i> 315
		<i>Anteproyecto de Arquitectura V - Ridaو</i> 322:30
		<i>Construcción en madera</i> 45

¹ Resolução CNE-CES nº 2, de 17 de junho de 2010 e Resolução CNE nº 2, de 18 de junho de 2007.

² Apresentado Histórico Escolar do *Consejo de Educación Secundaria* no qual esclarece que os assuntos abordados em *Historia del Arte* são equivalentes ao exigido em Estética e História das Artes.

³ Os conteúdos de Estudos Ambientais, embora não constem com essa denominação das disciplinas cursadas pelo interessado, foram ministrados, conforme ementas, nas disciplinas de *Anteproyecto*.



Tecnologia da construção	<i>El Proyecto con las Energías</i>	60
	<i>Gestión e Seguridad en la Construcción</i>	45
	<i>Arquitectura y Tecnología</i>	97:30
	<i>Construcción I</i>	52:30
	<i>Construcción II</i>	67:30
	<i>Construcción III</i>	67:30
	<i>Construcción IV</i>	52:30
	<i>Práctica Profesional de Obra</i>	105
	<i>Acondicionamento e Instalações Sanitárias</i>	37:30
	<i>Acondicionamento – Instalações Eletromecânicas</i>	45
Sistemas estruturais	<i>Matemática</i>	82:30
	<i>Estabilidad de las Construcciones I</i>	75
	<i>Estabilidad de las Construcciones II</i>	75
	<i>Estabilidad de las Construcciones III</i>	82:30
Conforto ambiental	<i>Acondicionamiento Térmico</i>	45
	<i>Acondicionamiento Lumínico</i>	37:30
	<i>Acondicionamento Acústico</i>	45
Topografia ⁴	Conteúdo abordado em <i>Práctica Profesional de Obra</i>	-
Informática Aplicada à Arquitetura e Urbanismo ⁵	Conteúdo abordado em <i>Medios y Técnicas de Expresión III</i> e <i>Medios y Técnicas de Expresión IV</i>	-
Planejamento urbano e regional ⁶	Conteúdo abordado em <i>Anteproyecto de Arquitectura V - Rida</i>	-
Subtotal		3.457:30

Trabalho de Curso ⁷	<i>Proyecto de Arquitectura – Danza</i>	127:30
Subtotal		127:30

Atividades Complementares	<i>Seminario Inicial</i>	60
	<i>Seminario Interáreas – Taller Danza</i>	100
	<i>Opcional – Catastro⁸</i>	60
Subtotal		120
Estágio curricular supervisionado⁹	<i>Práctica Profesional de Obra</i>	-
Subtotal		-

⁴ Os conteúdos de Topografia, embora não constem com essa denominação nas disciplinas cursadas pelo interessado, foram ministrados, conforme ementas, na disciplinas de *Práctica Profesional de Obra*.

⁵ Os conteúdos de Informática Aplicada à Arquitetura e Urbanismo, embora não constem com essa denominação nas disciplinas cursadas pelo interessado, foram ministrados, conforme ementas, nas disciplinas de *Medios y Técnicas de Expresión III* e *Medios y Técnicas de Expresión IV*.

⁶ Os conteúdos de Planejamento Urbano e Regional, embora não constem com essa denominação nas disciplinas cursadas pelo interessado, foram ministrados, conforme ementas, na disciplina de *Anteproyecto de Arquitectura V – Rida*.

⁷ A disciplina *Proyecto de Arquitectura – Danza*, equivale ao exigido no Trabalho Final de Graduação.

⁸ A disciplina opcional “Catastro” foi cursada no Instituto de Agrimensura na Faculdade de Engenharia, conforme histórico escolar do interessado.

⁹ Prática assistida durante a disciplina de *Práctica Profesional de Obra*.



CAU/RS

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio Grande do Sul

Exigências cumpridas na revalidação ¹⁰	Não foi exigida revalidação.	-
Subtotal		-

Carga horária mínima	3.600 horas	Total da carga horária	4.117 horas
----------------------	-------------	------------------------	-------------

¹⁰ Não exigida revalidação por se tratar de tramitação simplificada - curso com avaliação positiva no Sistema de Acreditação Regional de Cursos de Graduação do MERCOSUL (ARCU-SUL).